

Processo: 0336693-08.2012.8.09.0051

MANDADO n. 210719556
424 - PATRICIA CASAGRANDE ZANELATI
DISTRIBUIDO: 16/02/2022
ENTREGA: 03/04/2022
REGIÃO: 0 ZONA: 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
30ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Mandado n.210719556

Processo nº: 0336693-08.2012.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A - GOIASFOMENTO

Requerido(s): NEWSIMAR NASSER NERI SAMPAIO

Requerido(s): N N N SAMPAIO CONFECÇÕES

Requerido(s): CLAUDIA FRANCELINA DE OLIVEIRA E SILVA SAMPAIO

Endereço da Diligência: Rua GB-4 A, esquina com a Rua Gb-14, Jardim Guanabara II, Goiânia - GO, CEP:74683510

Valor da causa: 16.163,89

Guia nº 3470825-1/50

Locomoção: R\$ 168,98

Conta vinculada: R\$ 29,80

O Doutor Juiz de Direito WILLIAM COSTA MELLO da 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás MANDA ao Sr. Oficial de Justiça/Avaliador, que proceda a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos autos epigrafados, conforme despacho abaixo transcrito, evento nº:

Despacho: "AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A - GOIASFOMENTO ingressou com Execução de Título Extrajudicial em face de NEWSIMAR NASSER NERI SAMPAIO, todos já qualificados. Expeça-se novo mandado de avaliação do imóvel penhorado, utilizando-se o Sr. Oficial de Justiça do auxílio de reforço policial para o fiel cumprimento do mandado. - artigo 870 e seguintes, do CPC.Caso existam custas a serem recolhidas, intime-se o Exequente para fazê-lo. Prazo de 5 (cinco) dias.Com o retorno do mandado, intime-se as partes para, querendo, apresentarem manifestação. Prazo comum de 5 (cinco) dias. Oportunamente, conclusos para deliberação.Diligencie-se.WILLIAM COSTA MELLO.Juiz de Direito."

A seguir, relação de bens:

Relação de bens: Lote nº16 da quadra nº29, com benfeitorias, situado na Rua GB-4 A, esquina com a Rua Gb-14,no loteamento denominado Jardim Guanabara II, na cidade de Goiânia, CEP:74683510 ", devidamente penhora nos autos em tela.

Obs: Gibran Carvalho Abrão, CPF nº 837.918.411-49, com endereço profissional estabelecido na Avenida Goiás, nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.005-010. Telefone comercial: (62)3216-4900 e-mail:recuperaoacredito@goiasfomento.com

Valor: R\$ 16.163,89 | Classificador: DOCUMENTO EXPEDIDO AGUARDANDO ASSINATURA - MANDADO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
30ª VARA CÍVEL
ANIAMARA SANTANA DE ERITO ROCHA - Data: 11/02/2022 15:32:59

Valor: R\$ 16.163,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UBJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 05/12/2024 09:34:20

SALDO DE LOCOMOÇÃO
R\$ 529,86
DATA: / /
ASSINATURA: [assinatura]


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/12/2021 14:09:03
Assinado por WILLIAM COSTA MELLO
Validação pelo código: 10433561895326127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0336693-08.2012.8.09.0051

WILLIAM COSTA MELLO
Juiz de Direito - 30ª Vara Cível
(Assinado Digitalmente)

Valor: R\$ 16.163,89 | Classificador: DOCUMENTO EXPEDIDO AGUARDANDO ASSINATURA - MANDADO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 30ª VARA CÍVEL
Usuário: ANIANDRA SANTANA DE BRITO ROCHA - Data: 11/02/2022 15:32:59

Valor: R\$ 16.163,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 05/12/2024 09:34:20

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/12/2021 14:09:03
Assinado por WILLIAM COSTA MELLO
Validação pelo código: 10433561895326127, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.197, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 16, da quadra 29, situado à Rua GB-4-A, esquina com a Rua GB-14, zona residencial, no Loteamento denominado JARDIM GUANABARA II, nesta Capital, com a área de 338,23m², medindo: 13,00 metros de frente para a Rua GB-4-A; 4,21 metros mais 17,94 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua GB-14; 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 15; 10,00 metros de fundo, dividindo com lote 01; e, 5,76 metros de chanfrado. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 17.718 - R.01 da aquisição, em área maior e R.02 do Loteamento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.03-CONSTRUÇÃO.

R.01-19.197: DOAÇÃO: Goiânia, 11 de Janeiro de 1989. **DOADOR:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, qualificado na Matrícula supra. **DONATÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA LTDA, entidade Civil sem fins lucrativos, CGC/MF nº 15.991.292/0001-49. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação lavrada em 28.12.1988, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, Lº.nº.408-B, fls.165/168vº. **VALOR:** Cz\$18,55. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE R.05-VENDA.

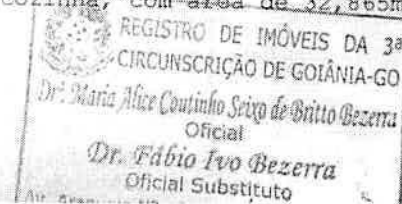
R.02-19.197: HIPOTECA: Nos termos do Contrato de Empréstimo passado nesta Capital, em 29.08.91, revestido das formalidades legais, o imóvel objeto da presente Matrícula foi HIPOTECADO a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, agência nesta Capital, CGC/MF 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de Cr\$1.598.904.060,00, nas condições constante do R.02-18.689, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de outubro de 1991. Oficial,

VIDE AV.04-CANCELAMENTO.

AV.03-19.197: CONSTRUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 20.05.93, instruído com Certidão de Lançamento, de 03.05.93, Termo de Habite-se nº 416/93, em 28.04.93, passados pela Prefeitura Local e CND nºs 265015 e 265505, Série C, emitidas em 03.03.93 pelo INSS, no imóvel objeto da presente Matrícula foi construída uma casa Residencial, Tipo CHPQ-1QT, contendo: sala, 01 quarto, banheiro social e cozinha, com área de 32,865m². O

Maria Alice

1 de 3



referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de maio de 1993. Oficial,

=====

AV.04-19.197: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme contrato por instrumento particular passado nesta Capital, em 02.08.1993, Cláusula 6ª, fica **cancelada** a Hipoteca objeto do R.02 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de janeiro de 1994. Oficial,

=====

R.05-19.197: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda passado nesta Capital, em 02.08.1993, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante presente Matrícula foi **VENDIDO** a **AMÉLIA MARIA TEIXEIRA NERI**, funcionaria pública municipal, CIC.310.452.351-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **EDSON BORGES NERI**, funcionário público estadual, CIC.260.796.151-34, residentes e domiciliados à Avenida Laudelino Gomes de Almeida, nº 130, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, pelo preço de Cr\$436.687,51. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de janeiro de 1994. Oficial,

VIDE R.07-VENDA.

=====

R.06-19.197: HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular referido no R.05 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi **HIPOTECADO** a favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, Agência nesta Capital, CGC/ME.00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de Cr\$385.027,92, pagáveis por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PES-CP/SFA, sendo de Cr\$3.221,47 o valor da primeira prestação, vencimento em 02.09.93, com juros de 5,30% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de janeiro de 1994. Oficial,

VIDE AV.08-SUB-ROGAÇÃO.

=====

R.07-19.197: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Transferência de Dívida hipotecária, passado nesta Capital, em 02.12.1997, revestido das formalidades legais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **MARIA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, auxiliar de secretaria, CPF.348.921.841-87, residente e domiciliada à Rua GB-4-A, Qd.29, Lt.16, Jardim Guanabara, nesta Capital, pelo preço de R\$11.050,71. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de junho de 1998. Oficial,

VIDE R.10-VENDA.

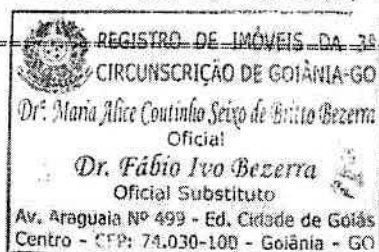
=====

AV.08-19.197: SUB-ROGAÇÃO: Pelo Contrato por Instrumento Particular referido no R.07 supra, os devedores Edson Borges Neri e sua mulher Amélia Maria Teixeira Neri, qualificados no R.05 supra, com anuência da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, qualificada no R.06 retro, cederam e transferiram a **MARIA REGINA DE CARVALHO**, qualificada no R.07 retro, todos os direitos e obrigações decorrentes da Hipoteca objeto do R.06 retro, cuja dívida subrogada é do valor de R\$10.550,71, pagáveis por meio de 249 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, sendo de R\$79,58 o valor da primeira prestação, vencimento em 02.01.98, com juros de 5,3000% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de junho de 1998. Oficial,

VIDE AV.09-CANCELAMENTO.

=====

AV.09-19.197: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Hipoteca objeto do R.06 e AV.08 retro e supra, em virtude de quitação dada pela Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 12.04.1999. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de setembro de 2008. Oficial,



Assinado
2 de 3

Valor: R\$ 16.163,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 05/12/2024 09:34:20

R.10-19.197: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08.09.08, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, L°.n°.3368-N, fls.183/187, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **NEWSIMAR NASSER NERI SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF.783.990.501-30, residente e domiciliado à Rua 230, Qd.10-A, Lt.08, nº 59, Bairro Vila Nova, nesta Capital, pelo preço de R\$30.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 353.2660-0, em 08.09.08. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de setembro de 2008. Oficial,

R.11-19.197: HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Pela Cédula de Crédito Comercial CCC Nº 037/2011 - GFG, emitida nesta Capital, em 14.03.11, o proprietário qualificado no R.10 supra, garantidor da firma **N N N SAMPAIO CONFECÇÕES**, empresário individual, situado à Rua GB-04-A, Qd.29, Lt.16, Jardim Guanabara II, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 11.430.424/0001-02, deu o imóvel constante da presente Matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a favor da Credora **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista, com sede à Avenida Goiás, nº 91, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.382/0001-25, para garantia da dívida do valor de R\$25.000,00, com vencimento em 10.04.13, pagáveis na forma prevista no Registro 2.142, Livro Auxiliar 03, fls.001, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de março de 2011. Oficial,

R.12-19.197: PENHORA: Goiânia, 10 de maio de 2018. **EXEQUENTE:** AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. **EXECUTADOS:** N N N SAMPAIO CONFECÇÕES, CNPJ.11.430.424/0001-02, NEWSIMAR NASSER NERI SAMPAIO, CPF.783.990.501-30, e CLAUDIA FRANCELINA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF.825.918.731-00. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, passado em 28.11.12, extraído dos Autos nº 4944, Protocolo nº 336693-08.2012.8.09.0051, de Execução, expedido pela 11ª Vara Cível, desta Capital. **VALOR DA CAUSA:** R\$16.163,89, figurando como depositário o Sr. Newsimar Nasser Neri Sampaio. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 14 de maio de 2018.

Fábio Ivo Bezerra
Oficial

Matricula.....:R\$ 20,00
Atos(6).....:R\$ 30,00
Complemento.....:R\$ 3,00
5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....:R\$ 2,65
Taxa Judiciária...:R\$ 13,13
*Fundos Estaduais.:R\$ 20,67
Valor Total.....:R\$ 89,45



Fundos Estaduais (10%=R\$5,30) ; Funesp (8%=R\$4,24) ; Estado (5%=R\$2,65) ; Medidas Penais (4%=R\$2,12) ; Funemp (3%=R\$1,59) ; Funcomp (3%=R\$1,59) ; Advogados Dativos e Sistema de Acesso (2%=R\$1,06) ; Funproge (2%=R\$1,06) ; Fundepeg (2%=R\$1,06) ;

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
C E R T I D ã O

Mandado n. 210719556

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigimo-nos ao endereço dele constante, e lá estando no dia 25 de fevereiro, às 10,10 horas, deixamos de proceder a avaliação do imóvel, pelo fato de não termos localizado ninguém no imóvel, que estava fechado.

Certifico mais que, retornamos ao local no dia 07 de março, às 08,08 horas, e lá estando, deixamos de proceder a avaliação do imóvel, pelo fato de mais uma vez não haver ninguém no local.

Certifico ainda que, retornamos ao local no dia 17 de fevereiro, às 12,32 horas, e aí sendo, procedemos a avaliação do imóvel, conforme auto anexo.

Nada mais.

Goiânia, 28 de março de 2022.


Patrícia Casagrande Zanellati

Oficial de Justiça


Carlos Eduardo de Lima

Oficial de Justiça

Valor: R\$ 16.163,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UBJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 05/12/2024 09:34:20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/02/2022), em cumprimento ao mandado de n. 210719556, oriundo da 30ª Cível, desta Comarca de Goiânia, extraído dos autos de n. 0336693-08.2012.8.09.0051, nós Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo assinados, dirigimo-nos à Rua GB-4 A, esquina com GB-14, Jardim Guanabara II, nesta Capital, e lá estando às 12,32 horas, procedemos a avaliação do seguinte bem:

“do lote de terras para construção urbana de n. 16, da quadra 29, situado na Rua GB-4-A, esquina com a rua GB-14, com área de 338,23 m², o qual é composto por uma casa principal com dois quartos, uma sala, uma cozinha, área de serviço, garagem e Canil. A casa é coberta com telhas tipo Plan, piso em cerâmica antiga. Na esquina do lote existe uma sala comercial, com apenas uma porta. Na lateral do lote, existem duas Kitnets, uma com três cômodos, sendo quarto, sala, cozinha e banheiro e a outra com dois cômodos, sendo quarto, cozinha e banheiro. As Kitnets também estão cobertas com telhas tipo plan e o piso em cerâmica. Assim sendo, avaliamos o imóvel, em R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).”

Para constar, lavremos o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por nós Oficiais de Justiça Avaliadores.

Patrícia Casagrande Zanellati

Oficial de Justiça

Carlos Eduardo de Lima

Oficial de Justiça

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS	
Sit.:	Gols Complementar
Loc. Depósito: R\$ 529,86	Valor R\$
Urbaniz. A:	
Urbaniz. B:	
Urbaniz. C: 3	
Loc. Urbaniz. C: 529,86	

